



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

EDITAL DE SELEÇÃO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT e o Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições gratuitas para o Edital de Seleção para o evento “VIRADA CULTURAL VIRTUAL”, estabelecendo critérios básicos para a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em diferentes linguagens, em plataformas digitais.

1. OBJETO

- 1.1** A SMCT, atenta às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), mas sem se afastar das finalidades para as quais foi criada, excepcionalmente lança o presente Edital de Seleção visando a contratação de artistas nascidos ou residentes de Pindamonhangaba e que vivam exclusivamente de sua arte, para se apresentarem, exibirem suas obras, no Evento “Virada Cultural Virtual”, e que no período de isolamento social, determinado pelas autoridades públicas, não têm outra fonte de renda além daquelas advindas de seus trabalhos e produções na área artístico-culturais
- 1.2** Este Edital de Seleção contém 02 (dois) anexos como partes integrantes sendo estes:

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a pandemia mundial do CORONAVÍRUS (COVID-19) que exigiu de todas as autoridades das Unidades Federadas a imposição de medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando que o Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, e em especial a suspensão de realização de eventos coletivos que impliquem em aglomeração de pessoas e estabelece a quarentena no estado;

Considerando o Decreto Municipal nº5752 de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal de Pindamonhangaba;

Considerando a Lei Municipal nº 6037 de 21 de junho de 2017, a qual institui no Calendário Oficial do Município a Semana da Virada Cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

Este Edital de Seleção visa garantir o acesso continuado da população Pindamonhangabense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

Além disso, o Edital de Seleção pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Pindamonhangaba, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital de Seleção tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas e a realização da "Virada Cultural Virtual" contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

3. OBJETIVO

- 3.1** Constitui objetivo deste Edital de Seleção a seleção de até 01 (uma) proposta por proponente, de apresentação artístico cultural, das mais diversas linguagens, de tempo de duração livre, com um cachê de R\$700,00 (setecentos reais) por apresentação, para veiculação em plataformas virtuais no Evento “VIRADA CULTURAL VIRTUAL”;
- 3.2** Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas de apresentações nas variadas áreas artístico-culturais;
- 3.3** Poderão se inscrever Pessoas Físicas ou Jurídicas residentes na cidade de Pindamonhangaba;
- 3.4** A seleção será apenas de artistas individuais, grupo de artistas que comprovem residir no mesmo endereço ou ainda propostas coletivas, desde que sejam gravadas remotamente e que sua maioria seja composta por moradores de Pindamonhangaba, atendendo ao Isolamento Domiciliar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

- 3.5** As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias, literatura, entre outros;
- 3.6** Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura de Pindamonhangaba – SMCT.
- 3.7** Promover, através do incentivo ao isolamento domiciliar, atividades artísticas e culturais para serem assistidas virtualmente por toda a população através das plataformas virtuais da Prefeitura de Pindamonhangaba – SMCT.
- 3.8** Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural Pindamonhangabense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Município.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1** As inscrições serão analisadas e deferidas como selecionadas por uma Comissão formada por 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Cultura e 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Cultura;
- 4.1.1** Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer participante deste Edital de Seleção, incluindo seus cônjuges, parentes e afins de 1º grau;
- 4.2** As reuniões da Comissão de Seleção serão realizadas por videoconferência, em virtude da prevenção do Coronavírus (COVID-19);
- 4.3** A Comissão emitirá uma ATA de Seleção, não cabendo recursos aos não selecionados;

5. DO DIREITO DE IMAGEM

- 5.1** O proponente autoriza, com sua inscrição, que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da SMCT, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem ônus e por tempo indeterminado.
- 5.2** O proponente autoriza o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado.
- 5.3** O proponente assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem dos membros familiares ou de quem com o proponente resida, caso apareçam no vídeo gravado, ficando impedido a imagem de menores sem a devida autorização dos pais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Requisitos de avaliação:

- 6.1.1** Documental;
- 6.1.2** Clareza na inscrição;
- 6.1.3** Comprovação da atuação artística;
- 6.1.4** Conformidade com os objetivos deste Edital de Seleção;
- 6.1.5** Viabilidade da proposta;
- 6.1.6** Qualidade técnica da proposta.
- 6.1.7** Qualidade de Imagem e Som.

6.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos mínimos colocados, serão canceladas pela Comissão de Seleção, que tem autonomia na análise técnica;

6.3 As inscrições inabilitadas na fase de análise documental receberão o parecer com a justificativa pelo e-mail indicado na inscrição;

6.4 Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, considerando os critérios:

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL
Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 A 3	3
Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 A 3	3
Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 A 2	2
Produção realizada durante este período de Isolamento Social. (Considerando o Decreto Municipal nº5752 de 16 de março de 2020)	0 a 2	2
TOTAL	10	

6.5 Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 06 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

6.6 As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

6.7 Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b” e sucessivamente o subitem “c”.

6.8 A decisão da Comissão é soberana e não caberá recurso.

7. DA VEDAÇÃO

7.1 Fica vedada a participação neste edital de pessoas pertencentes ao quadro de funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições estarão abertas de 16 a 26 de abril de 2020.

8.2 As inscrições serão gratuitas e serão efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line, no endereço eletrônico:
www.pindamonhangaba.sp.gov.br;

8.3 Não poderá haver duplicidade de cadastro. O artista deverá optar em realizar a inscrição como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

8.4 Cada Proponente poderá inscrever uma proposta;

8.5 Estão habilitadas a participarem deste Edital de Seleção as pessoas físicas ou jurídicas que as representem, onde as pessoas jurídicas tenham seu CNAE com a devida correspondência à atividade indicada, observando-se na inscrição os requisitos estabelecidos neste Edital de Seleção.

8.6 No caso de participação de menores será obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis, conforme a legislação vigente;

8.7 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na **ficha de inscrição on-line**, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

8.8 Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo(<https://vimeo.com>).

8.9 Para a inscrição é preciso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

8.9.1 Formulário online preenchido, com informações obrigatórias (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, CNPJ (Pessoa Jurídica) ou Inscrição Municipal (Pessoa Física – para emissão de nota fiscal), conta bancária física (pessoa física) ou conta bancária jurídica (pessoa jurídica), dentre outros dados);

8.9.2 Dados profissionais do proponente:

8.9.2.1 Currículo em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física ou jurídica descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos **(obrigatório)**;

8.9.2.2 Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente **(opcional)**;

8.9.2.3 Links para site ou blog do Proponente **(opcional)**;

8.9.2.4 Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube ou outros **(opcional)**;

8.9.2.5 Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita **(opcional)**;

8.9.2.6 Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

8.9.3 **Anexo I** – Formulário de inscrição e **Anexo II** – Requerimento de Inscrição; **Anexo III** – Termo de Responsabilidade de Menor de Idade, caso haja participação de menores de 18 anos na apresentação proposta. **Anexo IV** – Ficha de Declaração de Representante de Grupo ou Coletivo (quando o conteúdo digital envolve mais de uma pessoa)

8.9.4 Os documentos **obrigatórios** a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I – Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;

II – Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de Residência;

IV – Link do conteúdo em formato digital inscrito neste Edital de Seleção.

8.10 A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

- 8.11** A SMCT não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a **inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de abril de 2020.**
- 8.12** Serão consideradas **válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta,** até o horário e data limite estipulados neste Edital.
- 8.13** O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SMCT de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 8.14** Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

9. CRONOGRAMA

Lançamento	15 de abril de 2020
Inscrições	16 a 26 de abril de 2020
Análise das Propostas	27 a 30 de maio de 2020
Resultado	01 de maio de 2020
Edição	02 a 08 de maio de 2020
Virada Cultural Virtual	De 09 a 17 de maio de 2020

10. DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS

- 10.1** Todas as propostas deverão conter 1 (um) vídeo com a apresentação em meio digital, que poderá ser exibida via internet nas plataformas digitais e redes sociais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O proponente deverá indicar no formulário de inscrição qual proposta será gravada descrevendo com detalhes quais recursos serão utilizados;
- 10.2** A proposta poderá ser gravada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo, utilizando recursos de edição ou não;
- 10.3** O conteúdo deverá ser gravado na horizontal, ter boa qualidade de imagem e som;
- 10.4** A classificação etária deverá ser livre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

10.5 O proponente selecionado deverá fazer o upload do arquivo em uma pasta Google Drive, que será informada posteriormente pela SMCT;

10.6 Fica a critério da SMCT a programação da transmissão dos vídeos selecionados.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

11.1 Os recursos financeiros previstos neste Edital de Seleção estão consignados no orçamento de 2020, por meio da dotação orçamentárias n.º 13.392.0013.2050, disponibilizados até o valor total máximo de **R\$ 14.000,00** (catorze mil reais).

11.2 A SMCT selecionará até 20 propostas, com o apoio financeiro no valor fixo de R\$700,00 (setecentos reais);

11.3 O recurso por proposta selecionada será repassado em Parcela Única;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social;

12.2 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

12.3 A SMCT e a Comissão de Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

12.4 Fica facultado à SMCT realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas propostas contemplado com livre uso de imagens.

12.5 O ato da inscrição implica a plena aceitação e submissão às normas constantes do presente Edital.

12.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SMCT, ficando desde logo, eleito o Foro de Pindamonhangaba (SP) para dirimir eventuais questões relativas a este Edital de Seleção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindamonhangaba, 08 de abril de 2020.

REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES
Diretora do Departamento de Cultura

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Proponente (Nome Completo):		
Nome Artístico (Pessoa ou Grupo):		
Data de Nascimento:	Idade:	
RG:	CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo: Rua nº		
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:		Telefone(s):
Área de Atuação:		
Descrição da Proposta: (máximo 5 linhas)		
Data da Gravação da Proposta: ____/____/____		
Pessoa Física		
Inscrição Municipal nº:		
Pessoa Jurídica		
CNPJ:		
<i>OBS: O proponente, tanto Pessoa Física quanto Pessoa Jurídica, só poderá ser contratado se estiver com as CNDs em dia.</i>		
DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA		
Pessoa Física (Conta física)		
INSS ou PIS ou PASEP:		
Banco: nº:	Nome do Banco:	
Agência:	Conta nº: () Corrente () Poupança	
Pessoa Jurídica (Conta Jurídica)		
Banco: nº:	Nome do Banco:	
Agência:	Conta nº: () Corrente () Poupança	
<i>OBS: O depósito, tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica, será realizado mediante emissão da Nota Fiscal.</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, requeiro a inscrição do Proponente _____ no EDITAL DE SELEÇÃO PARA A “VIRADA CULTURAL VIRTUAL” nas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

D E C L A R A N D O Q U E:

- a). Estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição: as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.
- b). As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.
- c). Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- d) Autorizo o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado e que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da SMCT, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem ônus e por tempo indeterminado.

Nome do Proponente: _____

Assinatura: _____

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº. _____, responsável legal pelo menor _____ CPF nº. _____, e no RG nº. _____, nascido em _____, autorizo o mesmo a participar da apresentação do _____.

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
“VIRADA CULTURAL VIRTUAL”

ANEXO IV – FICHA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU COLETIVO
(quando o conteúdo digital envolve mais de uma pessoa)

GRUPO ARTÍSTICO: _____

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: _____

CPF DO REPRESENTANTE: _____

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: _____

E-MAIL DO REPRESENTANTE: _____

TELEFONE DO REPRESENTANTE: _____

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante no Edital de Seleção da “VIRADA CULTURAL VIRTUAL”, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a SMCT, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO

Local e data: ____/____/____